

ANEXO I;

e) declaração de membro da Reitoria, ou da Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção, firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante no ANEXO II;

f) cópia do resultado do processo de escolha realizado pela IES, se houver, com indicação de 1 (um) titular e de 1 (um) suplente para representa-la na composição do CNEDH;

g) ofício assinado por membro da Reitoria, ou da Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção, com indicação de 1 (um) titular e de 1 (um) suplente para representa-la na composição do CNDH, caso não tenha ocorrido o processo de escolha indicado na letra "e" deste item;

h) currículos do titular e do suplente indicados na letra "e" ou "f" deste item, na forma do ANEXO III;

i) carta de intenções, com limite máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres, contabilizados espaços; e

j) demais documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.3 e conforme exigidos no item 6.1.

II - para as entidades da sociedade civil ou movimentos sociais:

a) cópia do Estatuto Social, Regimento Interno ou Carta de Princípios, se houver;

b) cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF;

c) declaração, assinada pelo representante máximo da entidade ou movimento, apresentando a participação no processo de seleção, nos termos do modelo constante no ANEXO IV;

d) declaração assinada pelo responsável legal da entidade ou movimento, firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante no ANEXO V;

e) cópia do resultado do processo de escolha realizado pela entidade ou movimento, se houver, com indicação de 1 (um) titular e de 1 (um) suplente para representa-la na composição do CNDH;

f) Ofício assinado pelo responsável legal da entidade ou movimento com indicação de 1 (um) titular e de 1 (um) suplente para representa-la na composição do CNDH, caso não tenha ocorrido o processo de escolha indicado na letra "f" deste item;

g) currículos do titular e do suplente indicados na letra "e" ou "f" deste item, na forma do ANEXO VI;

h) carta de intenções, com limite máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres, contabilizados espaços; e

i) demais documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.4 e conforme exigidos na tabela disposta no item 7.

4.1. A SDH/PR não se responsabilizará pelas despesas relativas à postagem.

4.2. As inscrições e as documentações enviadas após a data especificada no item 4 serão automaticamente invalidadas.

4.3. Recomenda-se o envio do comprovante de registro do SEDEX ou o código de rastreamento à SDH/PR, por meio do endereço eletrônico cgedh@sdh.gov.br, com o título "Comprovante de envio de documentação para o CNEDH", para acompanhamento no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5. Os documentos apresentados para a inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção.

5.1. O resultado da inscrição será divulgado pela Comissão de Seleção e publicado no sítio da SDH/PR (www.sdh.gov.br) até 05 de outubro de 2015.

5.2. Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da inscrição à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico cgedh@sdh.gov.br no período entre 06 e 07 de outubro de 2015 ou registrados pessoalmente no protocolo da SDH/PR, até às 18 horas do dia 07 de outubro de 2015.

5.3. O resultado final da inscrição, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão de Seleção e publicado no sítio da SDH/PR (www.sdh.gov.br), até 14 de outubro de 2015.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, PÚBLICAS, PRIVADAS OU COMUNITÁRIAS

6. As IES deverão apresentar documentação comprobatória em atendimento aos quesitos relacionados na tabela disposta no item 6.1, que será analisada pela Comissão de Seleção conforme pontuação designada em cada item.

6.1. Para atender aos quesitos dispostos no item 3.2 deste edital, a IES deverá comprovar, como pré-requisito, no mínimo 5 (cinco) anos de existência e pleno funcionamento de pelo menos 3 (três) dos 9 (nove) itens relacionados a cada quesito, por meio de declaração assinada pelo responsável legal da IES e de documentos específicos estabelecidos em cada item, atingindo a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, conforme tabela abaixo:?

Itens	Documentos específicos	Nota	Peso
I - curso de pós-graduação stricto sensu, com área de concentração ou linha de pesquisa em EDH;	Cópia dos atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso de pós-graduação stricto sensu, conforme Resolução CNE/CES nº 1/2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24/2002, dos últimos 5 (cinco) anos; Cópia do Regulamento do programa de pós-graduação da IES, vigente nos últimos 5 (cinco) anos;	5	3
II - núcleo de estudo e pesquisa em EDH;	Cópia do ato normativo que estabelece a matriz curricular do curso, a relação do corpo docente, das áreas de concentração, das linhas de pesquisa, das disciplinas obrigatórias e optativas com respectivas ementas, bibliografia básica sucinta e carga horária, vigente nos últimos 5 (cinco) anos; Cópia de editais de seleção de candidatos ao programa de pós-graduação da IES, dos últimos 5 (cinco) anos;	5	2
III - curso de pós-graduação lato sensu, com área de concentração em EDH;	Cópia do cadastro do curso de pós-graduação lato sensu junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, ocorrido há no mínimo 5 (cinco) anos; Cópia do Regulamento do programa de pós-graduação da IES, vigente nos últimos 5 (cinco) anos;	5	2
IV - programa ou projeto de formação e capacitação sobre EDH para gestores(as), professores(as), servidores(as), corpo discente da IES e membros da comunidade local;	Cópia do ato normativo que estabelece a matriz curricular do curso, a relação do corpo docente, das áreas de concentração, das disciplinas obrigatórias e optativas com respectivas ementas, bibliografia básica sucinta e carga horária, vigente nos últimos 5 (cinco) anos; Cópia de editais de seleção de candidatos ao programa de pós-graduação da IES, dos últimos 5 anos	5	2
V - curso de graduação com a transversalização dos Direitos Humanos, contemplada no Projeto Pedagógico de Curso (PPC);	Cópia do programa ou projeto realizado nos últimos 5 (cinco) anos, contendo sua ementa, súmula dos conteúdos, dimensionamento das cargas horárias, metodologia de ensino, atividades discentes, critérios de avaliação e bibliografia básica e complementar;	5	2
VI - disciplina em Direitos Humanos em ao menos um curso ofertado pela IES;	Cópia da relação dos matriculados, indicando perfil de cada um (se é gestor, professor, servidor, membro do corpo discente da IES ou membro da comunidade local), dos projetos realizados nos últimos 5 (cinco) anos;	5	2
VII - programa ou projeto de extensão em EDH;	Cópia do ato autorizativo para oferta de curso de graduação emitido pelo Ministério da Educação?, datado há no mínimo 5 (cinco) anos; Cópia dos atos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento do curso de graduação emitidos pelo Ministério da Educação, dos últimos 5 (cinco) anos;	5	2
VIII - linha editorial com concentração em EDH;	Cópia do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), contendo a matriz curricular, relação do corpo docente efetivo, ementa das disciplinas e carga horária, vigente há no mínimo 5 (cinco) anos; Cópia de editais de seleção de candidatos ao programa graduação da IES, dos últimos 5 anos.	5	2
IX - setor específico de livros e periódicos em direitos humanos no acervo das bibliotecas da IES.	Cópia do ato autorizativo para oferta de curso de graduação emitido pelo Ministério da Educação?, datado há no mínimo 5 (cinco) anos; Cópia dos atos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento do curso de graduação emitidos pelo Ministério da Educação?, dos últimos 5 (cinco) anos; Cópia do Plano de ensino da disciplina, contendo sua ementa, súmula dos conteúdos e dimensionamento das cargas horárias, a metodologia de ensino, atividades discentes, critérios de avaliação e bibliografia básica e complementar, vigente há no mínimo 5 (cinco) anos.	5	1
Subtotal	Cópia do ato normativo que estabelece fundamentos, princípios e diretrizes para as atividades de extensão da IES, datado há no mínimo 5 (cinco) anos; Cópia do programa ou projeto de extensão realizado nos últimos 5 (cinco) anos, contendo os objetivos do projeto ou programa, os procedimentos metodológicos, a sistemática de avaliação, as atividades desenvolvidas, carga horária, quantidade de vagas ofertadas, público-alvo, quadro de coordenadores e bolsistas, quadro docente e discente envolvido nas atividades.	5	2
	Cópia do ato de criação da linha editorial, assinado pelo responsável legal, datado há no mínimo 5 (cinco) anos; Lista das publicações (livros, periódicos acadêmicos e científicos, revistas, jornais, vídeos, DVDs, CD Roms, entre outros materiais) voltadas à temática dos Direitos Humanos, com indicação dos respectivos números de identificação (ISBN ou ISSN), publicadas nos últimos 5 (cinco) anos.	5	2
	Cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES, vigente nos últimos 5 (cinco) anos, com destaque no campo que apresenta o acervo da biblioteca; Lista das publicações (livros, periódicos acadêmicos e científicos, revistas, jornais, vídeos, DVDs, CD Roms, entre outros materiais) voltadas à temática dos Direitos Humanos, devidamente catalogadas.	5	1

ou manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ou do Conselho Nacional de Saúde (para cursos de graduação de Direito, Medicina, Odontologia e Psicologia).

DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL OU MOVIMENTOS SOCIAIS

7. As entidades da sociedade civil ou movimentos sociais deverão apresentar documentação comprobatória em atendimento ao pré-requisito e aos quesitos relacionados na tabela disposta no item 7.1, que será analisada pela Comissão de Seleção conforme pontuação designada em cada quesito.

7.1. Para atender aos quesitos dispostos no item 3.4 deste edital, a entidade da sociedade civil ou movimento social deverá comprovar atendimento ao pré-requisito e, no mínimo, a 2 (dois) quesitos, bem como atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos no total dos quesitos, conforme disposto na tabela abaixo:

Pré-requisito	Meio comprobatório	Nota
Comprovar atuação em âmbito nacional, ou no mínimo em 2 (duas) regiões do Brasil, na área de educação em direitos humanos há no mínimo 5 (cinco) anos, visando, com base no PNEDH, à promoção da cultura de direitos humanos no Brasil;	- Cópia do Estatuto Social, ata de constituição ou instrumento congênere; - Cópia da ata de posse dos dirigentes ativos; e	
	- Declarações assinadas por autoridades públicas do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário que atestem a abrangência e período de atuação da entidade ou movimento.	Item eliminatório